



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 1**

CONTROLE PROCESSUAL Nº 53 (NARCNM) 146314/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 2421/2005/001/2005	Indexado ao Parecer Técnico Nº
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): REPEL PNEUS LTDA / REPEL PNEUS LTDA	CNPJ / CPF: 03.950.483/0008-50
Empreendimento (Nome Fantasia) REPEL PNEUS LTDA	
Município: MONTES CLAROS	
Atividade predominante: Recauchutagem de pneumáticos.	
Código da DN e Parâmetro ----- Atividade.....: C-02-03-8 - Recauchutagem de pneumáticos. Área útil (ha).....: 0,25 ha Número de Empregados nas : 18	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno (___) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (___)
Classe do Empreendimento Classe – 3	
Fase do Empreendimento LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA – (LOC)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 2**

3.Introdução:

O empreendedor em epígrafe requer a Licença de Operação Corretiva para seu empreendimento Repel Pneus Ltda, para a atividade de recauchutagem de pneumáticos, localizado em zona urbana do município de Montes Claros/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível por lei.

4. Discussão:

Consta dos autos documentação referente ao uso de água, cuja captação será por meio de poço tubular devidamente outorgado pelo IGAM, conforme Portaria de nº 0068/2006, bem como documento comprobatório da regularidade ambiental da matéria prima lenha, utilizada no processo produtivo da empresa, conforme Certificado de Registro nº. 00039247-2, junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Informa o Parecer Técnico acostado aos autos do processo em epígrafe que os estudos ambientais apresentados são satisfatórios, com medidas mitigadoras adequadas devendo, entretanto, serem complementadas, conforme condicionantes propostas, anexas ao referido parecer.

Diante do exposto, e não havendo óbice legal à concessão da licença de operação corretiva requerida, recomenda-se o **DEFERIMENTO** do pedido, para o empreendimento REPEL PNEUS LTDA, para sua unidade industrial de recauchutagem de pneus, localizada em zona urbana do município de Montes Claros/MG, vinculada às condicionantes propostas, anexa ao Parecer Técnico, e ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

Por derradeiro, ressalta essa Assessoria Jurídica que o descumprimento de condicionantes é um ato passível de autuação, e que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n.º 43.127/02.

5. Conclusão

Favorável: () Não (x) Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM **Pág.: 3**

6. Validade da licença (em anos)
06 (seis)

7. Data / Responsável

Data: 08 DE MAIO DE 2006	
Responsável(s) Carolina Fagundes de Carvalho	Assinatura / Carimbo